



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 53, DE 23 DE JULHO DE 2020.

**REMANEJAMENTO DE QUANTIDADE
PREVISTA PARA ITEM COM PREÇO
REGISTRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Senhora **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, Prefeita do município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte é detentora de parte do quantitativo dos itens 01, 02 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 001-PE020/2020.2, que corresponde a gasolina comum, etanol e óleo diesel S10, respectivamente, conforme consta no Anexo I deste decreto;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte requereu a divisão de sua quota parte em favor da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação, Eventos e Promoção ao Turismo, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Ensino Profissionalizante, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal da Mulher, Juventude e Idoso, Secretaria Municipal de Segurança Institucional, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, bem como para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, nas quantidades descritas no Anexo II deste decreto;

CONSIDERANDO, a existência de dotação orçamentária para custeio das despesas oriundas das aquisições pelas supra mencionadas Secretarias Municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o saldo dos itens 01, 02 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 001-PE020/2020.2, nas quantidades e valores indicados no Anexo II, retirando da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, que por sua vez terá reduzida sua capacidade de aquisição dos referidos itens na forma do Anexo II.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo alegre/AL, 23 de julho de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I
DO SALDO

CAMPO ALEGRE									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SEC TRANSPORTE	SEC SAÚDE	SEC EDUCAÇÃO	SEC ASSISTENCIA	ENT SAAE	FAPEM	QTDE
1	Gasolina Comum – combustível derivado de petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicomcombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios.	LITRO	120.000	70.000	30.000	25.000	5.000	1.046	251.046
2	Etanol – combustível destinado ao uso em motores Ciclo Otto e que possui como principal componente o etanol, especificado sob as formas de álcool etílico anidro combustível ou etanol anidro combustível e de álcool etílico hidratado combustível ou etanol hidratado combustível, produzido e/ou comercializado por fornecedor de etanol cadastrado, conforme regulamentação da ANP.	LITRO	78.000	75.000	30.000	15.000	5.000	-	203.000
4	ÓLEO DIESEL S10 – combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicomcombustíveis – ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.	LITRO	194.000	200.000	180.000	10.000	5.000	-	589.000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II

DA CESSÃO DE QUANTITATIVO

ITEM	CAMPO ALEGRE		UNID	SEC TRANSPORTE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DE CULTURA	SEC. DE ESPORTE	SEC. DE FINANÇAS	SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	SEC. DE INFRAESTRUTURA	SEC. DA MULHER	SEC. DE SEGURANÇA	SEC. DE URBANISMO
	DESCRICAÇÃO													
1	Gasolina Comum – combustível derivado de petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Biotombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios.		LITRO	17.000	30.000	8.000	4.000	4.000	3.000	5.000	15.000	4.000	20.000	10.000
2	Etanol – combustível destinado ao uso em motores Ciclo Otto e que possui como principal componente o etanol, especificado sob as formas de álcool etílico anidro combustivel ou etanol anidro combustivel e de álcool etílico hidratado combustivel ou etanol hidratado combustivel, produzido e/ou comercializado por fornecedor de etanol cadastrado, conforme regulamentação da ANP.		LITRO	6.000	20.000	6.000	4.000	3.000	3.000	3.000	18.000	5.000	5.000	5.000
4	ÓLEO DIESEL S10 – combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Biotombustíveis – ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.		LITRO	52.000	20.000	25.000	5.000	3.000	3.000	1.000	25.000	5.000	5.000	50.000